



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
Coordenadoria de Meio Ambiente

**CÓPIA**

Ofício n. **364** /2019/MP/RMAM

Manaus, 23 de setembro de 2019.

Senhor Secretário

Este Ministério Público de Contas tomou conhecimento de que essa Secretaria esteve, no último dia 21 de setembro, participando de ações de plantio simbólico de mudas de espécies florestais na área do loteamento parque Mosaico. Ocorre que, paralelamente, chegou a este MP de Contas que o referido empreendimento estaria fazendo supressão vegetal irregular em APP urbana nos fundos do jardim de Versailles (planalto) contando a área com plano de recuperação de âmbito municipal em nome de Mac Empreendimentos. Seguem registros fotográficos da denúncia, já reportada ao IPAAM também.

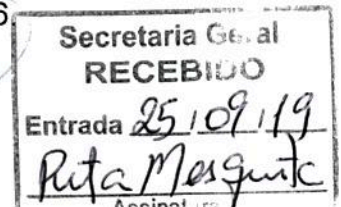
Sobre o fato, requisitamos, **no prazo de 10 (dez) dias**, informações e esclarecimentos que Vossa Excelência julgar pertinentes bem como relatório de ações saneadoras se for o caso.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96

Cordialmente,

**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**

Procurador de Contas, Titular da Coordenadoria de Meio Ambiente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
**ANTONIO NELSON DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-  
SEMMA

Rua do Rubídio, n. 288, Vila da Prata, CEP: 69030-510  
NESTA